



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº. 631..de..1º..de...Agosto...de 1.977

Doa aos sucessores do jornalista
Fernando Fernandes a sepultura -
onde foi inumado seu corpo.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica doado aos sucessores do jornalista
Fernando Fernandes, a sepultura onde foi inumado seu corpo, no
Cemitério Municipal, desta cidade.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor nesta data revo-
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em 1º de
Agosto de 1.977


Dr. Gonçalo Pedroso de Barros

Prefeito Municipal